



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	28
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	29
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 350 - PRO-CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019013797 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 251/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora **HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU**, para exercer as funções do cargo Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1º de junho de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 351 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **SUZIELY OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, a partir de 8 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296.951-58/2014

CONVÊNIO Nº: 0296.951-58/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flores da Amazônia.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando para 26/10/2019;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora **CLECI MARIA BUSS**, inscrita no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0296.949-03/2014

CONVÊNIO Nº: 0296.949-03/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;

OBJETO: A execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Flores do Cerrado.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Vigência prorrogada por mais 6 meses, passando para 26/10/2019;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora **CLECI MARIA BUSS**, inscrita no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Processo nº: 2019012184

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Objeto: futura aquisição de vasos e bacias, para atender as atividades da Superintendência de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 025/2019, sucedido em 15/04/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: O BARATEIRO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EIRELI				CNPJ/MF: 03.525.933/0001-90		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	UN	100	Bacia grega gg, de cimento, medindo 0,34 cm de altura por 1,13 mt de diâmetro, pintura textura rustica.	Granodiorito	368,50	36.850,00

Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME				CNPJ/MF: 25.048.619/0001-05		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	100	Vasos Gregos gg, de cimento, medindo 080 cm de altura por 1,13 de diâmetro, pintura textura rustica.	JR	311,45	31.145,00

Palmas -TO, 07 de maio de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

Processo nº 2019011435. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP. Objeto: aquisição de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: CENTRO – OESTE ASFALTO S/A, CNPJ Nº 01.593.821/0003-03, Itens: 01, 02 e 03 Valor total R\$ 2.582.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Data da realização do certame: 18/04/2019.

Palmas -TO, 06 de maio de 2019.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018021706. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo EPC, ferramentas para equipes de manutenção e construção e também equipamentos utilitários para o almoxarifado da Superintendência de Iluminação Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 14.676.091/0001-94, Item: 33, Valor: R\$ 3.031,60 (Três mil e trinta e um reais e sessenta centavos); ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 20.905.298/0001-96, Item: 42, Valor: R\$ 254,40 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 05.891.838/0001-36, Itens: 05, 07, 10, 11, 20, 30, 65, 80, 82, 87 e 99, Valor: R\$ 24.126,78 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 00.085.446/0001-66, Itens: 01, 02, 03, 08, 09, 13, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 55, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 83, 85, 88, 89, 90 e 91, Valor: R\$ 78.179,20 (Setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos); MA A MARQUES-ME, CNPJ: 21.492.486/0001-00, Itens: 84, 92, 93, 96 e 97, Valor: R\$ 25.258,40 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP, CNPJ: 26.469.541/0001-57, Itens: 19 e 21, Valor: R\$ 1.371,20 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data da realização do certame: 19/11/2018.

Palmas -TO, 07 de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de maio de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto futura aquisição de tubos de concreto, kit boca de lobo, suporte de concreto, chapéu de concreto e grelhas de concreto para boca de lobo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019011397. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 07 de maio de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 067/2019**

PROCESSO Nº: 2018022684
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15717

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15717, referente ao período de maio a junho de 2013, no valor originário de R\$ 375,97. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022684 em nome de BANCO DAAMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 375,97 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 068/2019

PROCESSO Nº: 2018022685
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15720

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15720, referente ao período de julho a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 3.390,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022685 em nome de BANCO DAAMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.390,74 (três mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 069/2019

PROCESSO Nº: 2018022687
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15721

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, para levantamento até 31/01/2014 e item 15 da lista de serviços tributáveis constante do Anexo II da LC nº 285/2013, para levantamento a partir de 01/02/2014. Auto de Infração n.º 15721, referente ao período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 1.301,60. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022687 em nome de BANCO DAAMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.301,60 (um mil, trezentos e um reais e sessenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 070/2019

PROCESSO Nº: 2018022697
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15724

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15724, referente ao período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 820,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022697 em nome de BANCO DAAMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 820,02 (oitocentos e vinte reais e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 071/2019

PROCESSO Nº: 2018022700
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15725

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15725, referente ao período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 24.190,35. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada

não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022700 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 24.190,35 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 072/2019

PROCESSO Nº: 2018022702
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15726

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15726, referente ao período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 1.210,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022702 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 073/2019

PROCESSO Nº: 2018022703
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15727

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15727, referente ao período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 1.329,24. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022703 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.329,24 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 074/2019

PROCESSO Nº: 2018022705
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15728

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15728, referente ao período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 9.003,26. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022705 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.003,26 (nove mil, três reais e vinte e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 075/2019

PROCESSO Nº: 2018022706
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15729

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15729, referente ao período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 1.465,43. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022706 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.465,43 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 076/2019

PROCESSO Nº: 2018022708
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15751

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15751, referente ao período de agosto a

dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 7.989,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022708 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.989,56 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 077/2019

PROCESSO Nº: 2018022709
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15752

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 15752, referente ao período de maio a julho de 2013, no valor originário de R\$ 215,79. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022709 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 215,79 (duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 078/2019

PROCESSO Nº: 2018022710
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15754

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15754, referente ao período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 2.798,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022710 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.798,06 (dois mil, setecentos e

noventa e oito reais e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 079/2019

PROCESSO Nº: 2018022712
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15755

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15755, referente ao período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 869,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022712 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 869,78 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 080/2019

PROCESSO Nº: 2018022715
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15756

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15756, referente ao período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 1.980,53. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022715 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.980,53 (um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 081/2019

PROCESSO Nº: 2018022716
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15757

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15757, referente ao período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 2.434,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022716 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.434,47 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 082/2019

PROCESSO Nº: 2018022717
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15758

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15758, referente ao período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 2.642,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022717 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.642,65 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 083/2019

PROCESSO Nº: 2018022718
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15759

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº

285/2013. Auto de Infração n.º 15759, referente ao período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 4.509,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022718 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.509,19 (quatro mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 084/2019

PROCESSO Nº: 2018022720
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15760

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15760, referente ao período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 2.145,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022720 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.145,74 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
 Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 085/2019

PROCESSO Nº: 2018022722
 RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 15761

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15761, referente ao período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 2.585,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/04/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018022722 em nome de BANCO DA AMAZÔNIA S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de

Infração, no valor de R\$ 2.585,19 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de abril de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, para atender às necessidades da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, conforme especificações no Edital convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 266.686,40 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Funcional programática: 03.8100.04.452.0312.4383, Natureza de despesa: 33.90.30 – 2800/4200, Fonte de Recursos: 001000103 e Ficha: 20174932.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.638.619/0001-10, neste ato representado por Cristiano de Souza, CPF/MF nº 863.599.321-72 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2019

PROCESSO: 2018020673

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar EIRELI-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabelsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSJ/TO e CPF nº 191.583.276-49.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0234, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 172/2016, Processo nº 2017011896, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 005/2016, do pregão presencial nº 004/2016, firmado com a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Walderéz Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Sheyla Cristina de Castro	413018187

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando-se a PORTARIA Nº 0186, de 27 de março de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 09 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

PROCESSO Nº: 2019009746
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/219
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.331,18 (Hum mil trezentos e trinta e um reais dezoito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009746
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019009746
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/219
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.689,51 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009746
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº :24, 481 794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043-53 e portador do RG nº 1.160.970 SSP/PI .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019009746
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/219
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.408,81 (Dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009746
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019009746
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/219
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.002,75 (Hum mil e dois reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009746
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 27 866 301/0001-59, por seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408 539 262 -04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019004136
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.780,47 (Seis mil setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004136.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por seu representante legal o Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº 708.006 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Maranhão da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019004136
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.772,35 (Seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004136.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por seu representante legal o Sra. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº 708.006 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019004136

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 519,00 (Quinhentos e dezenove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004136.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por seu representante legal o Sra. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº 708.006 SSP/TO. Empresa S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019011240

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.425,50 (Oito mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323572813-91 e portador do RG nº 92003033963- SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019011240

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATALTA - COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 3.205,05 (Três mil duzentos e cinco reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por seu representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF nº 355.730,582-15 e portador do RG nº 1.592.104- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019006482

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 1.647,50 (Hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019006482

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.504,00 (Oito mil quinhentos e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019006482
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: LAECI CALDEIRA COSTA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.364,00 (Três mil trezentos e sessenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Agricultora LAECI CALDEIRA COSTA, inscrita no CPF nº 219.322.391-20, por meio de sua representante legal a Sra. Laeci Caldeira Costa, inscrita no CPF nº 219.322.391-20 e portadora do RG nº 1400635 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019006482
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.730,70 (Três mil setecentos e trinta reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. GRUPO INFORMAL, representado pelo Sr. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019006482
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 583,00 (Quinhentos e oitenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011240.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4698092 SSP/PA. Agricultora REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 518.013.967-87, por meio de sua representante legal a Sra. Regina Antonia Souza Nepomuceno, inscrita no CPF nº 518.013.967-87 e portador do RG nº 661.683 SSP/TO.

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultores ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.648,40 (Hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 1.401,80 (Hum mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010549, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 07 de maio de 2019.

Rodrigo Gomes Milhomem
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1ª REPUBLICAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 001/2019**

AACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 15 de maio de 2019, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada no endereço Quadra 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2019014719. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir dessa publicação até o dia 14 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-6373.

Palmas/TO, 07 de maio de 2019.

Maria do Socorro Araújo Martins
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 003/2019**

AACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 15 de maio de 2019, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada no endereço Quadra 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2019015002. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir dessa publicação até o dia 14 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-6373.

Palmas/TO, 07 de maio de 2019.

Maria do Socorro Araújo Martins
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
 CARTA-CONVITE N.º 001/2019**

AACE da Escola Municipal Jorge Amado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 15 de maio de 2019, na Sala do Financeiro da Escola Municipal Jorge Amado, localizada no endereço Rua T-02, Qd 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da

Escola Municipal Jorge Amado, Processo n.º 2019018096. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Jorge Amado, a partir dessa publicação até o dia 14 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2178.

Palmas/TO, 07 de maio de 2019.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 15 de maio de 2019, na Sala da Direção no CMEI Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari, APM 04, Rua 07, Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cantinho da Alegria, Processo n.º 2019025710. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, a partir dessa publicação até o dia 14 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1276.

Palmas/TO, 07 de maio de 2019.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 15 de maio de 2019, na Sala da Secretaria na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Localizada no endereço Rua 07 Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo n.º 2019020256. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir dessa publicação até o dia 14 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11 horas, e das 13h30min às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3554-1412 / 98459-2847.

Palmas/TO, 07 de maio de 2019.

Kassia Silva de Sousa Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA CCS Nº 508/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413036181	ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	20/03/2019
413036183	ANDREIA VIEIRA DE SOUZA	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	22/03/2019
413036218	CARLOS BENICIO LOPES SILVA	Analista em Saúde - Médico	20%	18/03/2019
413036211	CIRLENE RODRIGUES JARDIM	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	10%	05/04/2019
413036207	CRISTINA NATALIA PERICO COSTA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	10%	02/04/2019
413036168	CRECIA RODRIGUES DA CRUZ	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	10%	21/03/2019
413036201	EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	20%	15/03/2019
413036156	EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	10%	20/03/2019
413036170	ELOIZA RODRIGUES DE SOUZA MELO	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	20/03/2019
413036169	FRANCISLAINE REGINA DA SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	01/04/2019
413036232	JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	26/03/2019
413036153	JULIANA FERREIRA DE BRITO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	10%	21/03/2019
413036160	KARINE GHISLENIN VIEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	22/03/2019
413036152	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO GLORIA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	10%	22/03/2019
413036235	THIAGO TAPAJOS ALVES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Médico	20%	01/04/2019
413036155	TOBIAS SARAIVA DOS SANTOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	20/03/2019
413036159	VANDERLEA DE ABREU SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	21/03/2019
413036162	VANESSA RIBEIRO CARNEIRO	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	10%	20/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 522/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2019, Processo nº 2018029751, firmado com a empresa CDT-CENTRO DIAGNOSTICO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 07.720.890/0001-55, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maiza Dias Wanderley Marinho	413018549	11/02/2019
SUPLENTE	Bruna Soares Boaventura	328921	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 523/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2019, Processo nº 2018029753, firmado com a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.791.633/0001-35, com serviços de cardiologia sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruna Soares Boaventura	328921	11/02/2019
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	16231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 524/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2019, Processo nº 2018033792, firmado com a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.791.633/0001-35, com serviços de gastrologia sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruna Soares Boaventura	328921	11/02/2019
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	16231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 525/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2019, Processo nº 2018025941, firmado com a empresa R. P. CARVALHAES EIRELI - GENESIS CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ Nº 29.826.209/0001-90, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	José Laucir Furtado Silveira	164131	14/02/2019
SUPLENTE	Fernando Amorim Balestra	413018685	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 526/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2018, Processo nº 2018020797, firmado com a empresa OTOPALMAS – SERVIÇOS E MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.984.422/0001-08, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruna Soares Boaventura	328921	11/10/2018
SUPLENTE	Elisângela de Sousa Tavares	140871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 527/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 20/2017, Processo nº 2017043991, firmado com a empresa C.M.A – FREIRE CLINICA EIRELI – ME - AEQUILIBRIUM, inscrita no CNPJ Nº 15.760.910/0001-40, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maiza Dias Wanderley Marinho	413018549	28/11/2017
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	16231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 528/SEMUS/GAB/DASS,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2019, Processo nº 2018030478, firmado com a empresa INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, com serviços de urologia inscrita no CNPJ nº 10.260.302/0001-52, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elisângela de Sousa Tavares	140871	11/02/2019
SUPLENTE	Meire Lúcia Pereira Martins	156941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA APR Nº 556/SEMUS/DASS/GEFAR
DE 03 DE MAIO DE 2019**

Aprovar a reformulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e o Decreto Federal nº 74170, de 05 de abril de 1974 que a regulamenta.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Decreto Federal nº 79094, de 05 de janeiro de 1977 que a regulamenta.

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde possuírem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas.

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, (participação da comunidade na gestão do SUS); Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999 (dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece a utilização do genérico em produtos farmacêuticos); o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (regulamenta a Lei 8080/90); as Portarias GM-MS nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 (NOAS-SUS 01/02), GM-MS nº 2.133, de 11 de setembro de 2004 (dispõe sobre os valores do PAB na Atenção Básica); GM-MS nº 2.023, de 23 de setembro de 2004 (define o município como responsável pela Atenção Básica no SUS), GM-MS nº 2.024, de 23 de setembro de 2004 (define o valor do PAB por habitante); GM-MS nº 2.025, de 23 de setembro de 2004 (define os valores da parte fixa do PAB aos municípios); GM-MS nº 545, de 20 de maio de 1993; GM-MS nº 1.318, de 23 de julho de 2002; GM-MS nº 3.916/1998 (aprova a Política Nacional de Medicamentos); a Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde (aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica) e demais normas regulamentadoras do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3733, de 22 de novembro de 2018, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2018, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2017.

CONSIDERANDO a reformulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Palmas executada pela Comissão de Farmacoterapêutica estabelecida por meio da Portaria Nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR, de 01 de outubro de 2018, que revoga a Portaria REV/EST Nº 180/SEMUS/ GAB/GEFAR, de 02 de março de 2017, e estabelece a nova estrutura da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria DSL/DSG Nº 128/SEMUS/GAB/GEFAR, de 05 de fevereiro de 2019, que altera Portaria Nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/CMS de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2019 no Município de Palmas, a qual resolve aprovar essa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Palmas conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas a partir

da publicação da decisão de incorporar tecnologias em saúde, ou protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, as áreas técnicas terá prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta ao SUS.

Parágrafo único. Este prazo se faz necessário para os trâmites operacionais de negociação de preço, compra e distribuição dos novos medicamentos incorporados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos três dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
1	Aciclovir	200mg Comprimido	Antiviral	Farmácias Municipais, UPAS
2		Creme	Antiviral	Farmácias Municipais, UPAS
3	Ácido Acetilsalicílico	100mg Comprimido	Antiagregante Plaquetário	Farmácias Municipais, Upas, Caps, Samu, Amas
4	Ácido Ascórbico	100mg/ML Ampola 5 ML	Vitaminas E Substâncias Minerais	Upas, Samus, Csc
5	Ácido Fólico	5mg Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	Farmácias Municipais, Upas
6		0,4mg/ML Frasco Com 30 ML Gotas	Vitaminas E Substâncias Minerais	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
7	Ácido Fólico	15 Mg Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	Programa Toxo
8	Ácido Tranexâmico	50mg/ML Ampola 5 ML	Anticoagulante	Upas, Samu, Amas
9	Ácido Tricloroacético	85% Frasco 10ml	Auxiliar Em Exames	Centros De Saúde, Amas, Policlínicas
10	Adenosina	3 Mg/ML Amp. 2 ML Solução Injetável	Antiarrítmicos	UPA/SAMU/AMAS
11	Água Para Injeção	Ampola 5 ML	Diluyente	UPAS, SAMU, AMAS, CAPS, Centros De Saúde, Farmácias Municipais.
12		Ampola 10 ML	Diluyente	UPAS, SAMU, AMAS, CAPS, Centros De Saúde, Farmácias Municipais.
13		Frasco 500 ML	Diluyente	UPAS, SAMU, AMAS, CAPS, Centros De Saúde, Farmácias Municipais.
14	Albendazol	400mg Comprimido Mastigável	Antihelmintico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
15		40mg/ML Frasco Suspensão Oral 10 ML		CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
16	Alendronato De Sódio	70mg Comprimido	Tratamento Da Osteoporose	Farmácias Municipais
17	Aloprinolol	100mg Comprimido	Antigtoso	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
	Aminofilina	24mg/ML Ampola 10ml	Broncodilatador	UPA, SAMU, AMAS
18	Amiodarona (Cloridrato)	200mg Comprimido	Antiarrítmico	UPAS, SAMU, AMAS, CAPS, Centros De Saúde, Farmácias Municipais.
19		50mg/ML Solução Injetável		UPAS/SAMU/AMAS
20	Amitriptilina (Cloridrato)	25mg Comprimido	Antidepressivo, Analgésico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
21	Amoxicilina	500mg Cápsula Ou Comprimido	Antibacterianos/Penicilinas	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
22		50mg/ML Frasco 150 ML Pó Para Suspensão Oral		CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
23	Amoxicilina+ Clavulonato	500mg+125mg Cápsula Ou Comprimido	Antibacterianos/ Penicilinas	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
24		50+12,5mg/ML Frasco 75 ML Pó Para Suspensão Oral		CAPS, AMAS, Farmácias Municipais
25	Anlodipino (Besilato)	10mg Comprimido Sulcado	Antihipertensivo	Farmácias Municipais
26	Atenolol	50mg Comprimido Sulcado	Antiarrítmico	CAPS, Farmácias Municipais
27	Atropina (Sulfato)	0,25mg/ML Ampola 1 ML Solução Injetável	Antídotos/ Intoxicações Endógenas	UPAS, SAMU, AMAS.
28	Aztromicina	500mg Comprimido	Antibacterianos/ Macrolídeos	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
29		40mg/ML (Total 600mg) Frasco Pó Para Suspensão Oral		CAPS, AMAS, Farmácias Municipais
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
30	Beclometasona (Dipropionato)	50mcg/Dose Spray 200 Doses Nasal	Antiinflamatórios Esteróides	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
31		250mcg/Dose Spray 200 Doses Oral		CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.

32	Benzilpenicilina Benzatina	600.000ui Frasco-Ampola Pó Para Suspensão Injetável	Antibacterianos/ Penicilinas	Upas, Amas
33		1.200.000UI Frasco-Ampola Pó Para Suspensão Injetável		UPAS, AMAS, Farmácias Municipais, Centros De Saúde
34	Benzilpenicilina Procaína +Benzilpenicilina Potássica	300.000ui+100.000ui Frasco-Ampola Suspensão Injetável	Antibacterianos/ Penicilinas	Upas, Amas
35				
36	Betametasona (Acetato) + Betametasona (Fosfato Dissódico)	3mg+3mg/MI Suspensão Injetável	Antiinflamatórios Esteróides	UPAS, AMAS
37	Bicarbonato De Sódio	8,40%(1meq/MI) Ampola 10 MI Solução Injetável	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	UPA, SAMU, AMAS
38		1 Meq/MI (8,40%) Ampola 10ml Solução Injetável	Antídotos/ Intoxicações Endógenas	UPAS, SAMU, AMAS
39	Biperideno (Cloridrato/Lactato)	2mg Comprimido	Antipsicótico/ Adjuvante	Upas, Amas, Caps, Farmácias Municipais
40		5mg/MI Ampola 1 MI Solução Injetável		UPAS, AMAS, CAPS, Farmácias Municipais
41	Bromazepam	3mg Comprimido	Ansiolítico/ Hipnótico	CAPS, Farmácias Municipais
42	Budesonida	32mcg Aerossol Nasal	Corticóide Inalatório	Farmácias Municipais
43		50mcg Aerossol Nasal		Farmácias Municipais
44		64mcg Aerossol Nasal		Farmácias Municipais
45	Bupropiona	150mg Comprimido	Antidepressivo	Farmácias Municipais
46	Captopril	25mg Comprimido	Antihipertensivo	Farmácias Municipais, UPA, CAPS, AMAS, SAMU
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
47	Carbamazepina	200mg Comprimido	Anticonvulsivante/Estabilizador Do Humor	Farmácias Municipais, CAPS
48		20mg/MI Frasco 100 MI Xarope		Farmácias Municipais, CAPS
49	Carbocisteína Infantil	20mg/MI Frasco 100 MI Xarope	Mucolítico/ Fluidificante	Farmácias Municipais, Caps, UPA
50	Carbonato De Cálcio	1.250mg(Equivalente A 500mg Ca ⁺⁺) Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	Farmácias Municipais, CAPS
51	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol	500mg+400UI Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	Farmácias Municipais, CAPS, UPA
52				
53	Carbonato De Lítio	300mg Comprimido	Estabilizador Do Humor	Farmácias Municipais, CAPS, UPA
54	Carvão Vegetal Ativado	50mg Envelope Pó	Antídotos/Intoxicações Endógenas	Upas, Samu, Amas.
55	Carvedilol	3,125mg Comprimido	Antihipertensivo	Farmácias Municipais, CAPS, UPA
56		6,25mg Comprimido		Farmácias Municipais, CAPS, UPA
57		12,5mg Comprimido		Farmácias Municipais, CAPS, UPA
58		25mg Comprimido		Farmácias Municipais, CAPS, UPA
59	Cefalexina	500mg Comprimido Ou Cápsula	Antimicrobiano/ Cefalosporina	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
60		50mg/MI Frasco 100 MI Suspensão Oral		
61	Ceftriaxona	500mg Solução Injetável Frasco Ampola	Antibacteriano/ Cefalosporina	AMAS/UPAS
62		1 G Solução Injetável Frasco Ampola		AMAS/UPAS
63	Cetoconazol	2% Xampu	Antifúngico Sistêmico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
64		200mg Comprimido	Antifúngico Sistêmico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
65	Ciprofloxacino (Cloridrato)	500mg Comprimido	Antibacterianos/ Fluorquinolonas	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
66	Citalopram	20mg Comprimido	Antidepressivo	CAPS
67	Claritromicina	250mg Cápsula Ou Comprimido	Antimicrobiano	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
68	Clobazan	10mg Comprimido	Ansiolítico/ Hipnótico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
69	Clomipramina (Cloridrato)	25mg Comprimido	Antidepressivo	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais
70	Clonazepam	0,5mg Comprimido	Anticonvulsivante/Ansiolítico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
71		2mg Comprimido		
72		2,5mg/MI Frasco 20 MI Solução		
73	Clopidogrel (Bissulfito)	75 Mg Comprimido	Tratamento Da Síndrome Coronariana	UPA E SAMU
74	Cloranfenicol + Colagenase	10mg+0,6µ/G Tubo 15g Pomada	Antiinfectante	Caps, Amas, Farmácias Municipais.
75	Cloreto De Potássio	10% Ampola 10 MI Solução Injetável	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	UPAS, SAMU, AMAS
76		19,1%(2,56meq/MI) Ampola 10 MI Solução Injetável		

77	Cloreto De Sódio	0,9% (0,154 Meq/MI) Frasco 10 MI	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	UPAS, SAMU, AMAS, CAPS, Centros De Saúde, Farmácias Municipais.
78		0,9% (0,154 Meq/MI) Frasco 100 MI		
79		0,9% (0,154 Meq/MI) Frasco 250 MI		
80		0,9% (0,154 Meq/MI) Frasco 500 MI		
81		20%(3,4meq/MI) Ampola 10 MI Solução Injetável		
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
82	Clorpromazina (Cloridrato)	25mg Comprimido	Antipsicótico/ Adjuvantes	CAPS, Farmácias Municipais
83		100mg Comprimido		CAPS, Farmácias Municipais
84		40mg/MI Frasco 20 MI Solução Oral		CAPS, Farmácias Municipais
85		5mg/MI Ampola 5 MI Solução Injetável		CAPS, Farmácias Municipais, UPA
86	Codeína (Fosfato)	30 Mg Comprimido	Analgésico Opióide	Caps, Upa, Amas, Farmácias Municipais.
87	Deslanosídeo	0,2 Mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável	Insuficiência Cardíaca	UPA, SAMU, AMAS
88	Dexametasona	4mg Comprimido	Antiinflamatórios Esteróideais/ Antipruriginoso Tópico	Farmácias Municipais
89		0,1mg/MI Elixir Frasco 100ml		Farmácias Municipais
90		0,1% Bisnaga 10g Creme		Farmácias Municipais
91	Dexametasona (Fosfato Dissódico)	2mg/MI Ampola 1ml	Corticosteróide	UPA, AMAS, CSC
92		4mg/MI Ampola 2,5ml		UPA, AMAS, CSC
93	Dexametasona+ Neomicina+Sulfato De Polimixina B	1mg+5mg+6.000UI/MI Frasco 5 MI Colírio	Antimicrobiano, Antiinflamatório E Antialérgico Ocular	Farmácias Municipais
94	Dexclorfeniramina (Maleato)	0,4mg/MI Frasco 120 MI Xarope	Antihistamínico	Farmácias Municipais
95		2mg Comprimido		Farmácias Municipais
96		5mg Comprimido		CAPS, AMAS, Farmácias Municipais, UPA
97	Diazepam	10mg Comprimido	Anticonvulsivante/Ansiolítico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais, UPA
98		5mg/MI Ampola 2 MI		CAPS, AMAS, UPA
99	Diclofenaco Sódico	25mg/MI Ampola 3 MI Solução Injetável	Antiinflamatório Não Esteroidal	Centros De Saúde, Upas, Samu, Caps, Amas.
100	Digoxina	0,25mg Comprimido	Digitálico/ Insuficiência Cardíaca	Farmácias Municipais
101	Dimenidrinato+ Cloridrato De Piridoxina	50mg+50mg Ampola 1ml	Antiemético/ Antinauseantes	Centros De Saúde, UPAS
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
102	Dimenidrinato+ Cloridrato De Piridoxina+Glicose+ Frutose	30mg + 50mg + 1.000mg + 1.000mg Ampola 10ml	Antiemético/Antinauseantes	Centros De Saúde, UPAS
103	Dipirona Sódica	500mg/MI Frasco 10 MI Solução Oral	Analgésico/Antipirético	Centros De Saúde, Upas, Samu, Caps, Amas, Farmácias Municipais.
104		500mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável		Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS.
105		500mg Comprimido		Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
106	Dissulfiram	250 Mg Comprimido	Inibidor De Acetaldeído	CAPS
107	Dobutamina (Cloridrato)	12,5mg/MI Ampola 20ml Solução Injetável	Choque Cardiovascular	UPA, SAMU, AMAS
108	Domperidona	10 Mg Comprimido	Refluxo Esofágico	Farmácias Municipais
109		1 Mg/MI Frasco C/ 100ml		
110	Dopamina (Cloridrato)	5mg/MI Ampola 10ml Solução Injetável	Choque Cardiovascular	UPA, SAMU, AMAS
111	Dorzolamida (Cloridrato)	2 % Frasco 5 MI Colírio	Antihipertensivo Ocular	Farmácias Municipais
112	Doxazosina	2mg Comprimido	Hiperplasia Benigna Prostática	Farmácias Municipais
113	Doxiciclina (Cloridrato)	100mg Comprimido	Antibacterianos/ Tetraciclinas	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais
114	Enalapril (Maleato)	5mg Comprimido	Antihipertensivo/ Insuficiência Cardíaca	Farmácias Municipais
115		20mg Comprimido Sulcado		
116	Enoxaparina Sódica	40mg Seringa Preenchida	Anticoagulante	GEFAR via Protocolo Da Síndrome Fofolípica/ Trombofilia
117	Epinefrina (Hemitartarato)	1mg/MI Ampola 1 MI Solução Injetável	Utilizado Na Anafilaxia	Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS.
118	Eritromicina (Estearato)	500mg Comprimido Ou Cápsula	Antibacterianos/ Macrolídeos	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
119		50mg/MI Frasco 60 MI Suspensão Oral		
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
120	Escopolamina (Butilbrometo)	10mg/MI Frasco 20 MI Solução Oral	Antiespasmódico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
121	Escopolamina (Butilbrometo)+ Dipirona Sódica	4mg/MI + 500mg/MI Ampola 5 MI	Antiespasmódico	Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS
122	Espironolactona	25mg Comprimido	Diurético/ Insuficiência Cardíaca	Farmácias Municipais

123	Estradiol+ Levonorgestrel	0,03mg+0,15mg Comprimido	Anticoncepcional	Farmácias Municipais
124	Estriol	1mg/G Creme Vaginal Com Aplicador	Hormônio	Farmácias Municipais
125	Estrogênios Conjugados	0,625mg Comprimido	Estrogênios	Farmácias Municipais
126		0,625mg Bisnaga 25mg + 7 Aplicadores		
127	Etilefrina, Cloridrato	10mg/MI Ampola C/ 1ml Solução Injetável	Hipotensão Normovolêmica Aguda, Síncope Cardiovascular	UPA
128	Fenitoína Sódica	20mg/MI Suspensão Oral	Anticonvulsivante	CAPS, Farmácias Municipais
129		100mg Comprimido		CAPS, UPA, SAMU, AMAS
130		50mg/MI Ampola 5 MI Solução Injetável		CAPS, Farmácias Municipais
131	Fenobarbital	100mg Comprimido	Anticonvulsivante	CAPS, Farmácias Municipais
132		40mg/MI Frasco 20 MI Solução Oral		CAPS, UPA, SAMU, AMAS
133		100mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável		Centros De Saúde, Upa
134	Fentanila (Citrato)	78,5mcg/MI (Equivalente A 50mcg/MI) Ampola 2ml Solução Injetável	Anestésico	UPAS/SAMU/AMAS
135		78,5mcg/MI (Equivalente A 50mcg/MI) Ampola 10ml sol Injetável		
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
136	Fluconazol	150mg Cápsula	Antifúngico Sistêmico	CAPS, Farmácias Municipais.
137	Flumazenil	0,1mg/MI Solução Injetável	Antagonista Dos Benzodiazepínicos	AMAS, SAMU, UPA
138	Flunitrazepam	1mg Comprimido	Ansiolítico/ Hipnótico	CAPS, Farmácias Municipais
139	Fluoxetina (Cloridrato)	20mg Cápsula Ou Comprimido	Antidepressivo	CAPS, Farmácias Municipais
140	Furosemida	40mg Comprimido	Diurético/Insuficiência Cardíaca	Farmácias Municipais
141		10mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável		UPA, SAMU, AMAS
142	Glibenclamida	5mg Comprimido	Antidiabético Oral	Farmácias Municipais
143	Gliclazida	30 Mg Comprimido	Antidiabético Oral	Farmácias Municipais
144		60 Mg Comprimido		
145	Gliconato De Cálcio	10%(0,45meq/MI) Ampola 10 MI Solução Injetável	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equi.Ácido – Básico	UPA, SAMU, AMAS
146	Glicose	50mg/MI (5%) Frasco 250 MI	Agentes Empregados Na Terapêutica De Nutrição	UPA, SAMU, AMAS, Centros De Saúde
147		50mg/MI (5%) Frasco 500 MI		
148		250mg/MI (25%) Ampola 10 MI Sol. Hipertônica		
149		500mg/MI (50%) Ampola 10 MI Sol. Hipertônica		
150	Guaco (<i>Mikania Glomerata Sprengel</i>)	0,1ml/MI Frasco 120 MI Xarope De Extrato Hidroalcoólico	Mucolítico/ Fluidificante	Farmácias Municipais
151	Haloperidol	5mg Comprimido	Antipsicótico/ Adjuvante	CAPS, Farmácias Municipais.
152		2mg/MI Frasco 20 MI Solução Oral		CAPS, Farmácias Municipais.
153		5mg/MI Ampola 1 MI Solução Injetável		CAPS, UPA, SAMU
154	Haloperidol (Decanoato)	50mg/MI Ampola 1ml Solução Injetável	Antipsicótico /Adjuvante	CAPS, UPA
155	Heparina Sódica	5.000ui/0,25ml Ampola Solução Injetável	Anticoagulante	Upa
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
156	Hidralazina (Cloridrato)	25mg Comprimido	Cardiopatia Isquêmica	Farmácias Municipais
157		20mg/MI Ampola 1ml		UPA, AMAS, SAMU
158	Hidroclorotiazida	25mg Comprimido	Diurético/ Insuficiência Cardíaca	Farmácias Municipais
159	Hidrocortisona (Succinato Sódico)	10 Mg/G (1%) Creme	Antiinflamatórios Esteróides	Farmácias Municipais, UPAS, AMAS.
160		100mg Frasco-Ampola Pó Para Solução Injetável		UPAS, AMAS.
161		500mg Frasco-Ampola Pó Para Solução Injetável		UPAS, AMAS.
162	Hidróxido De Alumínio	61,5mg/MI Frasco 150 MI	Antiácido	Farmácias Municipais, UPA
163	Hipromelose	0,5% (5mg/MI) 10ml Solução Oftálmica	Lubrificante Ocular	Farmácias Municipais
164	Ibuprofeno	300mg Comprimido	Analgésico/ Antiinflamatório Não Esteroidal	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
165		50mg/MI Frasco Suspensão Oral		
166	Imipramina (Cloridrato)	25mg Comprimido	Antidepressivo	CAPS, Farmácias Municipais.
167	Insulina Humana Nph	100 Ui/MI Frasco 10ml Suspensão Injetável	Insulina De Intermediária Ação	Caps, Farmácias Municipais, Upa
168	Insulina Humana Regular	100 Ui/MI Frasco 10ml Solução Injetável	Insulina De Curta Ação	Farmácias Municipais, Upa
169	Ipratrópio (Brometo)	0,25mg/MI Frasco 20 MI Solução Inalatória	Antiasmático/ Broncodilatador	CSC, UPA
170	Isossorbida (Dinitrato)	5mg Comprimido Sublingual	Cardiopatia Isquêmica	Farmácias Municipais
171	Isossorbida (Mononitrato)	40mg Comprimido Sulcado		

172	Itraconazol	100mg Cápsula	Antifúngico Sistêmico	Farmácias Municipais
173	Ivermectina	6 Mg Comprimido	Antinematóide	Farmácias Municipais
174	Lamotrigina	25mg Comprimido	Anticonvulsivante	CAPS
175		100mg Comprimido	Anticonvulsivante	CAPS
176	Levodopa + Benzerazida	200mg + 50mg Comprimido	Antiparkinsoniano	Farmácias Municipais
177		100mg + 25mg Comprimido/Cápsula		
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
178	Levodopa + Carbidopa	250mg + 25mg Comprimido	Antiparkinsoniano	Farmácias Municipais
179		200mg + 50mg Comprimido		
180	Levomepromazina (Maleato)	25mg Comprimido	Anticonvulsivante	CAPS, Farmácias Municipais
181	Levonorgestrel	0,75 Mg Comprimido	Anticoncepcional De Emergência	Farmácias Municipais, UPA
182	Levonorgestrel+ Estradiol	0,03mg + 0,15mg Comprimido	Contraceptivo Hormonal Oral	Farmácias Municipais
183	Levotiroxina	25 Mcg Comprimido	Hipotireoidismo	Farmácias Municipais
184		50 Mcg Comprimido		
185		100 Mcg Comprimido		
186	Lidocaína (Cloridrato)	2% Bisnaga 30g Gel	Anestésico Local	Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS
187		2% Frasco-Ampola 20ml Solução Injetável		
188		100mg/L Aerossol		
189	Lidocaína (Cloridrato) + Epinefrina (Hemitartrato)	2% + 1:200.000 Frasco-Ampola 20 MI Solução Injetável	Anestésico Local	Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS
190	Loratadina	1mg/MI Frasco 100 MI Xarope	Antihistamínico	Farmácias Municipais.
191		10mg Comprimido		
192	Lorazepam	1mg Comprimido	Ansiolítico/ Hipnótico	CAPS, Farmácia Municipais
193		2mg Compr		
194	Losartana	50mg Comprimido	Inibidor De Receptor De Angotensina	Farmácias Municipais
195	Manitol	20% Frasco 250ml Solução Injetável	Diurético Osmótico	UPA, SAMU, AMAS
196		20% Frasco 500ml Solução Injetável		
197	Medroxiprogesterona (Acetato)	10mg Comprimido	Progestógeno	Farmácias Municipais
198		150mg/MI Ampola 1 MI Solução Injetável		
199	Memantina	10mg Compr	Antagonista Dos Receptores Do Tipo N-Metil-D-Aspartato	CAPS
200	Meperidina	100mg Ampola 2ml Solução Injetável	Analgésico Opiáceo	UPA
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
201	Metadona	5mg Comprimido	Analgésico Opióide	UPA
202		10mg Comprimido		
203	Metformina (Cloridrato)	500mg Comprimido	Antidiabético Oral	Farmácias Municipais
204		850mg Comprimido		
205	Metildopa	250mg Comprimido	Antihipertensivo	Farmácias Municipais
206	Metoclopramida (Cloridrato)	10mg Comprimido	Antiemético	Farmácias Municipais
207		5mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável		
208	Metoprolol (Succinato)	25mg Comprimido De Liberação Controlada	Cardiopatia Isquêmica	Farmácias Municipais
209		50mg Comprimido De Liberação Controlada		
210	Metoprolol (Tartarato)	100mg Comprimido	Cardiopatia Isquêmica	Farmácias Municipais
211		Solução Injetável 1mg/MI 5ml		
212	Metronidazol	250mg Comprimido	Antiprotozoário/ Amebicida/ Giardicida	Farmácias Municipais.
213		10% Tubo 50g Creme Vaginal+ 7aplicadores		
214		40mg/MI Frasco Suspensão Oral 100 MI		
215	Miconazol (Nitrato)	2% Tubo 28g Creme Dermatológico	Antifúngico Tópico	Farmácias Municipais
216		2% Tubo 80g Creme Vaginal		
217	Midazolam (Cloridrato)	15mg Comprimido	Ansiolítico/ Hipnótico	CAPS, Farmácias Municipais
218		15mg (5mg/MI) Ampola 3 MI		
219	Morfina	10 Mg/MI Amp. 1 MI Solução Injetável	Analgésico Narcótico	UPA/SAMU/AMAS
220		10mg Comprimido		
221	Naltrexona	50 Mg Comprimido	Antagonista Opióide	CAPS
222	Naproxeno	500mg Comprimido	Antiinflamatório Não Esteroidal	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
223	Neomicina (Sulfato) + Bacitracina	5mg + 250ui/G Tubo 10g Pomada	Antibacteriano Tópico	Farmácias Municipais, Csc
224	Nifedipino	10mg Comprimido Ou Cápsula	Bloqueador De Canais De Cálcio	Farmácias Municipais

225	Nimesulida	100mg Comprimido	Analgésico/Antiinflamatório Não Esteroidal	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
226	Nistatina	100.000 UI/MI Frasco 40 MI Suspensão Oral	Antifúngico Tópico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
227	Nitrofurantoína	100 Mg Cápsula	Antimicrobiano	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
228	Norepinefrina (Hemitartarato)	2mg/MI Ampola 4ml Solução Injetável	Choque Cardiovascular	UPA, SAMU, AMAS
229	Noretisterona	0,35mg Comprimido	Contraceptivo Hormonal Oral	Farmácias Municipais
230	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato)	50mg/MI + 5mg/MI Ampola 1 MI Solução Injetável	Contraceptivo Hormonal Injetável	Farmácias Municipais
231	Nortriptilina (Cloridrato)	25mg Cápsula	Antidepressivo	CAPS, Farmácias Municipais
232	Óleo Mineral	Frasco 100ml	Laxativo	Farmácias Municipais
233	Omeprazol	20mg Cápsula	Antiulceroso	Farmácias Municipais
234		40mg Frasco Ampola		AMAS, UPAS
235	Paracetamol	500mg Comprimido	Analgésico/Antipirético	Farmácias Municipais
236		200mg/MI Frasco 20ml Suspensão Oral		
237	Paroxetina	20 Mg Comprimido	Antidepressivo	CAPS
238	Permetrina	5% Frasco 60ml Loção	Escabicida E Pediculicida	Farmácias Municipais
239	Piracetam	400mg Comprimido	Nootrópico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
240	Polivitamínico E Sais Minerais	Sulfato Ferroso+Ácido Ascórbico+Vitamina B12+VitaminaB1+ VitaminaB2+Ácido Pantotênico+Vitamina B2 Frasco 120 MI Suspensão Oral	Vitaminas E Substâncias Minerais	Farmácias Municipais.
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
241	Prednisolona (Fosfato Dissódico)	4,02 Mg/MI (Equivalente A 3mg/MI) Frasco 100 MI Solução Oral	Antiinflamatórios Esteróides	Farmácias Municipais.
242	Prednisona	5mg Comprimido	Antiinflamatórios Esteróides	Farmácias Municipais.
243		20mg Comprimido		
244	Prometazina (Cloridrato)	25mg Comprimido	Antihistamínico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
245		25mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável		Centros De Saúde, UPAS, SAMU, CAPS, AMAS.
246	Propiltiouracila	100 Mg Comprimido	Antitireoidiano	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
247	Propranolol (Cloridrato)	40mg Comprimido	Antihipertensivo Antiarrítmico	Farmácias Municipais
248	Proximetacaína (Cloridrato)	0,5% Frasco 5 MI Colírio	Anestésico Ocular	UPAS
249	Quetiapina	25 Mg Compr	Antipsicótico	CAPS
250		100 Mg Compr		CAPS
251	Ranitidina (Cloridrato)	150mg Comprimido	Antiulceroso	Farmácias Municipais
252		25mg/MI Ampola 2 MI Solução Injetável		UPA, SAMU, AMAS, CSC
253	Retinol (Acetato)+Aminoácidos+Metionina +Cloranfenicol	10.000UI+25mg+5mg+5mg/1g Tubo 3,5g Pomada	Epitelização E Regeneração Dos Tecidos Oculares Lesionados	Farmácias Municipais, AMAS
254	Risperidona	2 Mg Comprimido	Antipsicótico	CAPS
255		3mg Comprimido		
256	Sais Para Reidratação Oral	Cloreto De Sódio 2,6g + Glicose Anidra 13,5g + Cloreto De Potássio1,5g + Citrato De Sódio Diidratado2,9g Pacote	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
257	Salbutamol (Sulfato)	100 µg/Dose Frasco 200 Doses Aerossol	Antiasmático	Farmácias Municipais
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
258	Sertralina	50mg Comprimido	Antidepressivo	CAPS
259	Sinvastatina	20mg Comprimido	Hipolipemiante	Farmácias Municipais
260	Solução de Glicerina(clyster) com sonda retal12%	Frasco 500 ml	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	Upas, Samu, Amas
261	Solução Glicofisiológica	Frasco 250 MI	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	
262		Frasco 500 MI		
263	Solução Ringer+Lactato	Composição Por Litro: Cloreto 109meq; Sódio130meq; Potássio 4meq; Cálcio 2,7meq; Lactato27,7meq Frasco 250 MI	Soluções Hidroeletrólíticas E Corretoras Do Equilíbrio Ácido – Básico	Upas, Samu, Amas
264		Composição Por Litro: Cloreto 109meq; Sódio130Meq; Potássio 4meq; Cálcio 2,7 Meq; Lactato27,7meq Frasco 500 MI		
265	Sulfadiazina De Prata	1% Pasta Tubo 30g	Antibacterianos/ Sulfonamídeos	UPA
266	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg+80mg Comprimido	Antibacterianos/ Sulfonamídeos	Caps, Amas, Farmácias Municipais.
267		(40mg+8mg)/MI Frasco 50 MI Suspensão Oral		
268	Sulfato De Magnésio	50% Ampola 10ml Solução Injetável	Anticonvulsivante	UPA, SAMU, AMAS

269	Sulfato De Polimixina B Sulfato De Neomicina, Fluocinolona Acetonida E Cloridrato De Lidocaína	10.000UI/3,5mg/MI/0,25mg/MI/2 0mg/MI Frasco 5ml	Tratamento Da Otite Externa	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
270	Sulfato De Zinco	4mg/MI (Elementar) Xarope 30ml (Equival. 17,6mg Heptahidratado)	Suplemento Vitaminico (Redução Da Duração E Gravidade Dos Episódios De Diarreia Infantil)	CAPS, AMAS, Farmácias Municipais.
271	Sulfato Ferroso	40mg Fe ⁺⁺ Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	Farmácias Municipais
272		25mg Fe ⁺⁺ /MI 30ml Solução Oral		
273	Suxametônio (Cloreto)	500mg Frasco-Ampola Pó Para Solução Injetável	Bloqueador Neuromuscular	UPA, SAMU, AMAS
274	Tenoxicam	20mg Fr/Amp	Antiinflamatórios Não Esteroidais	UPA, AMAS
275		20mg Fr/Amp		
276	Tiamina (Cloridrato)	300mg Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	CAPS e Programa de Beriberi
277		100mg/MI Solução Injetável	Antineurítico	CAPS
278	Timolol (Maleato)	0,5% Frasco 5 MI Colírio	Antihipertensivo Ocular	Farmácias Municipais
279	Tinidazol	500mg Comprimido	Antiprotozoário	Farmácias Municipais
280	Tioridazina	25mg Comprimido	Antipsicótico/ Adjuvante	CAPS, Farmácias Municipais
281		100mg Comprimido		
282	Topiramato	25mg Comprimido	Anticonvulsivante	CAPS
283		100mg Comprimido		
284	Tobramicina	0,3% colírio frasco 5ml	Antibiótico Tópico	Farmácias Municipais
285	Tramadol (Cloridrato)	50mg/MI Ampola 1ml Solução Injetável	Analgésico Opiáceo	UPA,SAMU, AMAS
286	Valproato De Sódio	250mg Comprimido	Anticonvulsivante/Antidepressivo/ Estabilizadores Do Humor	CAPS, Farmácias Municipais
287		500mg Comprimido		
288		250mg/5ml Frasco 100 MI Xarope		
289	Varfarina Sódica	1mg Comprimido	Anticoagulante Oral	Farmácias Municipais
290		5mg Comprimido		
291	Venlafaxina	37,5mg Comprimido	Antidepressivo	CAPS
292		75 Mg OD Comprimido		
Item	Denominação	Concentração/ Apresentação	Classe Terapêutica	Local De Acesso
293	Verapamil (Cloridrato)	80mg Comprimido	Antiarrítmico/ Bloqueador De Canais De Cálcio	Farmácias Municipais
294		120mg Comprimido		
295	Vitamina K (Fitomenandiona) Im	10mg/MI Ampola Âmbar 1 MI	Antihemorrágico	Upa, Samu, Amas
296	Vitaminas Do Complexo B	B1:4mg; B2:2mg; B3:10mg; B5:2mg; B6:1mg Drágea/Comprimido	Vitaminas E Substâncias Minerais	Farmácias Municipais
297		B1:10mg; B2:2,5mg; B3:30mg; B5:6mg; B6:2,5mg Ampola 2 MI		

AMAS=Ambulatório de Especialidade Dr. Eduardo Medrado

CAPS=Centro de Atendimento Psicossocial

GEFAR=Gerência da Assistência Farmacêutica do Município de Palmas

SAMU=Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

UPAS=Unidades de Pronto Atendimento

PROCESSO Nº 2019022265

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Dieta Nutricional Eduardo Silva Sousa/Leiliane Silva Lauriano

DESPACHO Nº 23/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019022265 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 516/2019 – NUSCIN/BURITI – folha 58, da necessidade de contratar despesa com a aquisição de dieta nutricional completa hipercalórica, normoproteica, com adição de fibras, isenta a sacarose, lactose e glúten para os impetrantes: EDUARDO SILVA SOUSA – Decisão Judicial autos nº 20051632, e LEILIANE SILVA LAURIANO – Decisão Judicial autos nº 0005774-90.2013.4.01.4300, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de dieta nutricional, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 054/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 24.084.890/0001-25, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191994, VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 03º dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2015

PROCESSO Nº: 048554/2014;
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 182/2015;
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 120 apartamentos edificadas em 02 blocos de pavimentos com área de 39,70 m² por unidade e um centro comunitário na ARSE 132 (1.306 Sul), HM 02, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009.
 ADITAMENTO: Sexto Termo Aditivo de Prazo;
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato de prestação de serviço nº 182/2015, a partir do dia 30/04/2019 passando para 30/07/2019.
 BASE LEGAL: Parecer nº 419/2019/PGM e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da carteira de identidade nº 251.359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por através de procuração o Senhor HAMILTON EDUARDO CREMA MIRANDA, CPF: 035.844.346-61.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão 128 unidades habitacionais verticais, PAC – META 03, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 3 Palmas –TO, contrato de repasse nº 0227.256-86/2007.
 ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo de Prazo;
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato de prestação de serviço nº 03/2017, a partir do dia 30/04/2019 passando para 30/07/2019.
 BASE LEGAL: Parecer nº 421/2019/SUAD/PGM e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da carteira de identidade nº 251.359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A Empresa CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.870.931/0001-67, neste ato representado por através de procuração o Senhor HAMILTON EDUARDO CREMA MIRANDA, CPF: 035.844.346-61.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020516 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018020516
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO GLORIA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)
 EMPENHO: Nº 15613 DATA 13.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020516 - 07/2018, com SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO GLORIA, CNPJ 19.128.947/0001-00, através de seu representante SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO GLORIA, CPF 956.198.791-00 e RG 351.360 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020574 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018020574
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ELIAS NUNES DOS SANTOS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)
 EMPENHO: Nº 15621 DATA 13.07.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020574 - 07/2018, com ELIAS NUNES DOS SANTOS, CNPJ 29.038.102/0001-88, através de seu representante ELIAS NUNES DOS SANTOS, CPF 096.160.711-49 e RG 1440.077 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 201811806 - 07/2018

PROCESSO Nº: 201811806
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ROSIMERE LIMA SOARES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais)
 EMPENHO: Nº 16743 DATA 23.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 201811806 - 07/2018, com ROSIMERE LIMA SOARES, CNPJ 24.220.705/0001-82, através de seu representante ROSIMERE LIMA SOARES, CPF 307.458.452-15 e RG 1.389.814 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020978 - 07/2018

PROCESSO Nº: 2018020978
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SIRLEY SARAIVA DE SOUZA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)
 EMPENHO: Nº 16740 DATA 23.07.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17.07.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020978 - 07/2018, com SIRLEY SARAIVA DE SOUZA, CNPJ 15.226.353/0001-81, através de seu representante SIRLEY SARAIVA DE SOUZA, CPF 961.221.101-91 e RG 423284 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020524 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018020524
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA BARROS DE MELO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
 EMPENHO: Nº 17303 DATA 26.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020524 - 07/2018, com MARIA BARROS DE MELO, CNPJ 12.965.106/0001-09, através de seu representante MARIA BARROS DE MELO, CPF 291.562.891-20 e RG 749.020 SSP/DF.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018014566 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018014566
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: IVELTINO GOMES PEREIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
 EMPENHO: Nº 16769 DATA 23.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018014566 - 07/2018, com IVELTINO GOMES PEREIRA, CNPJ 27.799.737/0001-72, através de seu representante IVELTINO GOMES PEREIRA, CPF 031.999.321-34 e RG 396621 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020977 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018020977
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: FLOR DE LIS ARAUJO MEIRELES CIRQUEIRA ROCHA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 EMPENHO: Nº 16756 DATA 23.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO

DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020977 - 07/2018, com FLOR DE LIS ARAUJO MEIRELES CIRQUEIRA ROCHA, CNPJ 26.028.154/0001-85, através de seu representante FLOR DE LIS ARAUJO MEIRELES CIRQUEIRA, CPF 732.603.981-04 e RG 801.998 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018020697 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018020697
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CHARLES PEREIRA DE SOUSA LIMA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)
 EMPENHO: Nº 16819 DATA 23.07.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018020697 - 07/2018, com CHARLES PEREIRA DE SOUSA LIMA, CNPJ 27.791.997/0001-00, através de seu representante CHARLES PEREIRA DE SOUSA LIMA, CPF 008.745.491-24 e RG 412.599 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018011347 - 07/2018**

PROCESSO Nº: 2018011347
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MURADA ESTÉTICA DA BELEZA EIRELI
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
 EMPENHO: Nº 16821 DATA 23.07.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018011347 - 07/2018, com MURADA ESTÉTICA DA BELEZA EIRELI, CNPJ 23.157.347/0001-48, através de seu representante SAMYA FERNANDES CABRAL MEDRADO, CPF 998.403.753-34 e RG 625.783 SSP/AP.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018022561 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018022561
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: HUMBERTO GOMES DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais)
 EMPENHO: Nº 17744 DATA 08.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 08.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018022561 - 08/2018, com HUMBERTO GOMES DA SILVA, CNPJ 22.365.483/0001-60, através de seu representante HUMBERTO GOMES DA SILVA, CPF 271.858.773-34 e RG 1.587.703 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018022563 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018022563
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$11.525,00 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
 EMPENHO: Nº 17743 DATA 08.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 08.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018022563 - 08/2018, com BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA, CNPJ 22.570.963/0001-63, através de seu representante BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA, CPF 027.767.691-64 e RG 7.409.148 SSP/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018023209 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018023209
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARCO ANTONIO JARDIM
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)
 EMPENHO: Nº 18036 DATA 21.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 14.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018023209 - 08/2018, com MARCO ANTONIO JARDIM, CNPJ 29.667.757/0001-15, através de seu representante MARCO ANTONIO JARDIM, CPF 086.829.256-72 e RG 645.086 SSP/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018023210 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018023210
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO DO ROSARIO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$11.525,00 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
 EMPENHO: Nº 18035 DATA 21.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 14.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018023210 - 08/2018, com DOMINGOS CARDOSO DO ROSARIO, CNPJ 30.483.100/0001-87, através de seu representante DOMINGOS CARDOSO DO ROSARIO, CPF 391.664.579-04 e RG 2.001.531 SSP/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018024387 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018024387
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais)
 EMPENHO: Nº 19578 DATA 30.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018024387 - 08/2018, com JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO, CNPJ 22.446.962/0001-01, através de seu representante JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO, CPF 300.831.843-68 e RG 1.046.290 SSP/PA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018024388 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018024388
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LUIZ CORDEIRO DE SOUZA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$9.020,00 (nove mil e vinte reais)
 EMPENHO: Nº 19577 DATA 30.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo número 2018024388 - 08/2018, com LUIZ CORDEIRO DE SOUZA, CNPJ 19.190.298/0001-78, através de seu representante LUIZ CORDEIRO DE SOUZA, CPF 834.296.201-63 e RG 303.131 SSP/TO.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº. 025/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, de 07 a 20/05/2019, 14 (quatorze) dias da fruição das férias da servidora Simone da Silva Sandri Rocha, matrícula 413032466, Secretária Executiva, relativas ao período aquisitivo de 06/04/2018 a 05/04/2019, marcadas para o período de 06 a 20 de maio de 2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 dias restante do referido benefício em data oportuna, não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 48/2019/GAB/SESMU, DE 02 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

Considerado o teor das recomendações constantes no Parecer nº 315/2019/SUAD/PGM, que diante de indícios de descumprimento do Contrato de Concessão nº 211/2014, opinou pela instauração de processo administrativo que assegure ao concessionário ampla defesa e que seja conduzido em observância ao que dispõem os parágrafos do art. 38 da Lei nº 8.987/95.

Considerando as disposições contidas no art. 27 da Lei Federal nº 8.987/95 e cláusula 9.5 do Contrato de Concessão nº 211/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo de inadimplência para apurar indícios de descumprimento das disposições contidas no art. 27 da Lei Federal nº 8.987/95 e cláusula 9.5 do Contrato de Concessão nº 211/2014 – ESTACIONAMENTO ROTATIVO PALMAS.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos os seguintes servidores:

Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, que a presidirá;
Joséisa Martins Furtado, matrícula nº 256771, Secretária;
Carolina Santos de Souza, matrícula nº 413021176, auxiliar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Welere Gomes Barbosa Silveira
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 03ª REUNIÃO, DO ANO DE 2019, ENTRE OS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019), às 15h15min, no auditório do Resolve Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE 4º Andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- I Conferência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade. Aberta a sessão pela Sra. Welere Gomes Barbosa – Presidente do Conselho, a qual havendo quórum mínimo, agradeceu a presença dos membros, dando início a reunião. A Sra. Welere Gomes Barbosa citou a relevância da realização da Conferência e informou que o Sr. Frederico Coli Mendes é o Assessor técnico de Mobilidade da SESMU e que ele iria realizar a apresentação da proposta inicial, acrescentou que a SESMU irá dá o primeiro passo quanto a organização, mas que a realização da Conferência é exclusivamente do Conselho, informando ainda que na reunião do dia 15/02/2019 foi feita a adesão dos participantes quanto à Comissão Organizadora, que analisará as possíveis palestras, divulgação e outros, reforçou que a realização da Conferência foi aprovada por unanimidade em reunião anterior,

onde foi votado também que a Conferência será realizada no mês de maio, em representatividade ao maio amarelo. A Sra. Welere informou a importância das realizações das reuniões da Câmara Temática de Mobilidade (CTM), onde explicou que as reuniões da CTM não ocorrem somente nas reuniões gerais do CMAMTT, mas necessariamente são a parte, onde um grupo menor discute e leva o detalhamento, propostas, assuntos jurídicos ou transporte e apresenta para o Conselho, para aprovação, ajustes e encaminhamentos. A Sra. Welere questionou aos membros se haveria alguma dúvida, onde a Sra. Mariama R. Mendonça – cidadã de Palmas, perguntou se as reuniões que acontecem são divulgadas/publicadas, sendo respondido pela Sra. Welere que as reuniões do Conselho acontecem uma vez ao mês e que as das Câmaras Temáticas são para tratar de assuntos específicos, dando o exemplo da Conferência, explicando que hoje é a primeira reunião para tratar da Conferência de Mobilidade, onde será feito um apanhado geral e a Comissão irá discutir por menores, por exemplo data do evento, horários, quantidade de palestras, o que seria algo mais complexo para ser tratado nas reuniões gerais do Conselho, que é um grupo maior com 39 entidades, informando que ali é definido um marco, quando vai ser, pelo menos o mês, proposta de quais dias é mais viável a realização da Conferência, para não chocar com outros eventos, informando ainda que existe ata, tanto do Conselho geral, tanto das Câmaras Temáticas e são publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas. A Sra. Mariama R. Mendonça questionou se as atas são publicadas após as reuniões já ocorridas e que se um cidadão quisesse participar da reunião como ele saberia as datas e os locais em que seria realizado essas reuniões, sendo respondida pela Sra. Welere que as Câmaras Temáticas realizam as análises e sub apresenta e só é publicada depois que aprovada pelo Conselho, informando que todos podem participar e que acontecem de acordo com o coordenador, sendo realmente democrático, na primeira reunião da Câmara Temática será eleito um coordenador, sendo a primeira reunião marcada pela Presidente ou Vice- Presidente. O Sr. Caio Lucas dos Santos-DCE IFTO solicitou a inclusão do IFTO na Câmara Temática de Mobilidade, não houve nenhuma objeção. O Sr. Frederico Coli Mendes esclareceu que existe a Câmara Temática de Mobilidade que discute temas acerca da Mobilidade como um todo, ou seja, planejamento da Mobilidade, subindicadores e existe uma Comissão que foi criada apenas para debater sobre a Conferência, do mesmo jeito que foi criada a Câmara Temática, foi criada a Comissão a vista de todos que se dispuseram a participar da Comissão da Conferência, e a Conferência irá ser debatida especificamente nessa Comissão, pois é um evento que ocorre daqui dois meses, por isso não há necessidade de uma Câmara permanente. A Sra. Welere explicou que existe a previsão no Regimento Interno do CMAMTT de assuntos que são permanentes, como a Câmara Tarifária e que outros assuntos não são, então é importante agilizar a discussão acerca da Conferência, informando que a reunião da Comissão precisa ocorrer oficialmente, a fim de que seja trazido isso ao Conselho. A Sra. Welere perguntou aos membros presentes acerca da possibilidade de agendar a reunião da Comissão para a próxima semana. A Sra. Karoline Gomes Rodrigues- SESAU perguntou se quem faz parte do Conselho não está necessariamente na Câmara, sendo respondido pela Sra. Welere que não, que as Câmaras Temáticas ou qualquer Comissão do Conselho é formada conforme o interesse de cada membro em um determinado tema, onde se colocam à disposição para discutir, tratar dos temas e levar para o Conselho geral definir, ajustar e aprovar, como por exemplo a Câmara Temática de Assuntos Jurídicos que analisou, discutiu acerca dos regimentos internos, mas que ao apresentar ao Conselho, lido artigo por artigo, houve contribuições dos membros presentes, foi realizado ajustes e a finalização do texto saiu deste Conselho geral. O Sr. Gilmar Bonzanini perguntou se a Comissão Organizadora da Conferência já havia eleito um coordenador, sendo respondido pela Sra. Welere que não, pois ainda não tinha sido marcada uma reunião específica da Comissão, sugerindo que fosse feito contato com cada um que se prontificou e analisar uma data, solicitando aos membros que deixassem seus telefones para contato na lista de presença, informando que hoje seria dada a ideia inicial e que iriam utilizar as redes sociais para marcar a reunião, já que os membros que participaram efetivamente e fizeram questão de estar discutindo essa Conferência não estavam presentes, informando que seriam incluídos ao grupo do Whatsapp, usado apenas para informações específicas do Conselho. O Sr. Frederico Coli Mendes, sugeriu aos conselheiros que a reunião da Comissão Organizadora da Conferência acontecesse no dia 21/03/19, os membros do Conselho concordaram e pediram para que fosse divulgado no grupo, a fim de que todas tenham conhecimento, reforçando a importância de se dá sequência, informou que gostaria muito que nessa Conferência fosse visto o envolvimento do Conselho, sendo ela só

a facilitadora, responsável por dar o primeiro passo, organizar e seguir o regimento, mas é o Conselho quem realmente faz, discute e a comunidade precisa dessas informações, não há mais que se reter conhecimento e tem tantos técnicos aqui, tantos especialistas, e se formos parar para analisar cada membro, vemos com o que cada conselheiro pode contribuir, e que o coordenador poderá ficar atento a cada um e chamar atenção, convidar mais pessoas e entidades. A Sra. Welere Gomes perguntou então aos membros se a reunião poderia ser marcada para 21/03/19 (quinta-feira), lembrando que não seria reunião do Conselho, mas sim uma reunião a parte que tratará especificamente da Conferência, onde a comissão conseguirá ter seu andamento conforme os membros. Passou-se a palavra para o Sr. Frederico Coli Mendes, o qual cumprimentou os membros presentes, se apresentando como Engenheiro Civil da SESMU e informou que já iria introduzir o tema que seria debatido na reunião do dia 21/03/19, informando que enquanto Secretaria de Mobilidade foi estruturado uma proposta em esqueleto, com a visão que eles tem do que deve ser uma Conferência e de como deve ser organizada, pois assim irá ficar melhor para debater, mesmo que todo esqueleto esteja equivocado já é um ponto de partida para que tenha sugestões e opiniões, informando que eles trouxeram um pouco dos conceitos que eles utilizaram e a pequena programação, pequeno organograma, para que seja dado um início, para que seja colhido as sugestões, o que cada um acha importante para ser levado à Conferência e a Comissão irá se aprofundar nos detalhes, nas formas de divulgação, sugerir palestrantes. O Sr. Frederico Coli Mendes informou que antes de iniciar a apresentação da programação, é interessante esclarecer a respeito dos princípios importantes que devem ser seguidos durante a realização dessa Conferência, sendo eles a base do esqueleto da programação que foi construída pela SESMU, sendo explicado pelo Sr. Frederico Coli Mendes, que a Conferência é como se fosse um grande painel ou uma reunião de mobilização dos entes que compõem a sociedade, seja ele organizada ou a população, cidadãos em geral para discutir um tema central, então ela é um ponto de reunião de discussão de temas, sendo essa a primeira coisa para deixar claro, para que não extrapole a ação ou o que é de interesse de uma Conferência, então o que a SESMU achou interessante para trazer para a Conferência é realizar um paralelo entre a realidade nacional e municipal, no que tange a mobilidade, assim aponta a necessidade de trazer pessoas que tenham gabarito, ou que tenham conhecimento no que está sendo feito a nível nacional referente a mobilidade, para que seja trazido esse conhecimento a toda população em geral, para que cada um possa abrir ou expandir entendimento sobre o que está sendo feito acerca da mobilidade e existem diversas organizações não governamentais que fazem esse apoio e esse trabalho que iremos apresentar algumas. O segundo princípio que foi levantado foi o de dedicar relevante período de tempo para debate aberto para a população, informando que foi percebido grande dificuldade, nas conferências que eles mesmo participaram, de se ter um espaço para que o cidadão possa se manifestar e colocar suas opiniões sobre os temas debatidos, sobretudo suas sugestões e dúvidas, sendo que tem muita conferência que se aperta bastante nas falas dos palestrantes, ou de quem está fazendo a mesa, dos painelistas, e o momento de perguntas e de esclarecimentos fica muito comprimido e é feito um esforço de mobilização da população, ela compareceu e saiu frustrada, e isso inclusive mina as próximas ações de outros conselhos inclusive, pois a população que se mobiliza a participar é a mesma. Outro princípio percebido é o de realizar a Conferência na Região Sul de Palmas, pois foi evidenciado que é uma população que em boa parte dos eventos e organizações de conferências, sejam elas promovidas pela própria organização da prefeitura ou das outras entidades da sociedade civil organizada, acaba ficando um pouco à margem dessas discussões e desse debates, sendo de conhecimento de todos que aproximadamente 50% da população palmense moram na Região Sul, sendo de interesse que se realize essa Conferência em alguma localidade da Região Sul, sendo verificado posteriormente pela Comissão se há algum local disponível e propício para isso. Outro importante princípio é o de se realizar a Conferência em mais ou menos um dia e meio, que é para evitar a extensão demasiada, informando que já teve experiências em outras conferências, não de mobilidade, mas em outras conferências muitas extensas, que duravam uma semana inteira, ou três, quatro dias, e os principais participantes não conseguiram estar presentes por outras agendas e a população também ia se esvaziando durante a execução da Conferência e, quando chega ao final da Conferência que normalmente é redigido, elaborado um documento que sintetiza as principais ideias, aqueles participantes que tinham as suas sugestões apontadas não estavam presentes, isso enfraquecia o principal objeto ou produto da conferência, que é justamente aquele último princípio, ficando entendido que a Conferência precisa materializar um resultado,

para além de gerar o conhecimento, gerar pertencimento à população e aos membros do Conselho e a sociedade civil em geral, ela precisa sair de um produto que espelhe quais foram os entendimentos escolhidos naquele momento da Conferência, durante a conferência muita coisa se desperta, muitas ideias surgem e normalmente elas passam despercebidas, e nas próximas oportunidades de conferência ou em uma elaboração de estudo, ou de um plano, acerca da Mobilidade, aquelas boas ideias ficam perdidas ou elas precisam ser retrabalhadas novamente. O Sr. Frederico Coli Mendes finalizou sua fala convidando a Arquiteta Joseisa para apresentar o esqueleto proposto por eles, informando que a principal interlocutora da equipe da Mobilidade na formulação da Conferência, que irá participar da Comissão será a Arquiteta Joseisa, muito conhecida e experiente na área, não só na área de Mobilidade, mas também de organizar eventos. A Sra. Joseisa Furtado cumprimentou os conselheiros, dando início a sua fala dizendo que foi criada uma proposta para ser debatida nesta Comissão, informando que é apenas um start, um ponta pé inicial, como contribuição da programação, reforçando a importância dos princípios, responsáveis pelo direcionamento para se montar o cronograma, ela informou que a proposta é que a Conferência se realize em praticamente um dia e meio, onde o primeiro dia pela manhã, aconteça todo aquele protocolo, inscrições, mesa de abertura, entendendo que para se ganhar tempo, as inscrições começarão às oito da manhã e a mesa de abertura, considerando meia hora das inscrições, dar-se início a às 08h30min. Sabendo que a mesa de abertura envolve algumas falas, exige um certo tempo, eles jogaram em torno de meia hora, infelizmente sabe-se, pelo tempo de experiência, que esse tempo não é rigorosamente respeitado, mas que deve ser tentado ao máximo que isso aconteça desta forma, para que não se cometa falhas, que se vivencia em outras Conferências, e em outros eventos, o que seria justamente isso que o Frederico alertou, de no final não sobrar tempo para o momento mais interessante que é o debate, a participação da sociedade, por esse motivo deve se tentar respeitar ao máximo esses horários. As 09h00 teríamos uma palestra de abertura, onde mostraria os desafios e tendências, informando que a WR BRASIL, tem feito um trabalho maravilhoso no país envolvendo várias cidades, trabalhos onde a visão referente a mobilidade, tem sido totalmente atualizada, reforçando a importância de se trazer esse tipo de visão, do que se tem feito não somente no Brasil, mas também no mundo, em relação a mobilidade, a importância de não estar sempre discutindo isso, entre técnicos e falar sempre as mesmas coisas, para as mesmas pessoas, nossa intenção é fazer com que isso atinja a sociedade, é fundamental que todos estejam alinhados e defendendo essa, já que a tendência é que sigamos um novo padrão de mobilidade. A WRI tem sido campeã nisso, então trazê-los é uma das propostas. O primeiro painel é o mobilidade ativa, onde prioriza os pedestres e os ciclistas, onde se teria uma sequência de duas palestras, onde poderia se utilizar a própria WRI mais uma vez, para passar um panorama do Brasil, sobre o programa ruas completas, informando que inclusive Palmas foi uma das cidades que aderiu a esse programa, junto com outras 11 salvo engano, vai muito ao encontro dentro do que se está trabalhando sobre mobilidade, então a primeira palestra seria essa proposta, teríamos uma panorama geral e na sequência uma palestra onde poderia estar apresentando um panorama de Palmas, para podermos nos situar, como estamos em relação às demais cidades, se está muito aquém, se está caminhando bem, o que pode ser feito para evoluir. As 10h30min, considerando que temos das 10h30min até às 12h00 de debate, então temos uma hora e meia, lembrando que já se considera as possibilidades de comprometimento dos horários, conseguimos deixar uma folga maior para o momento do debate, para que não seja muito comprometido, queremos que seja pelo menos uma hora de discussão, de troca. A tarde às 14h00, iniciaremos o painel dois, onde um outro tema que seria bastante relevante, seria segurança viária, principalmente falando-se de Palmas, onde temos que ter um tratamento intensificado e fortalecido quando o assunto é segurança viária, em função de alguns dados de acidentes, seguindo o mesmo padrão, iniciaremos com a palestra de um convidado, palestrante especialista nessa área, trazendo o panorama no Brasil e mais uma vez, na sequência um panorama de Palmas, em relação a segurança viária, novamente debate onde trocamos ideias sobre isso. Painel três, transporte público coletivo, não tendo como não falar de mobilidade, sem focar nesse tema, já que o público alvo, quando trata-se da política nacional de mobilidade urbana, seria pedestre, ciclista e usuário do transporte público, entende-se que está dando prioridade, ao que realmente precisa dar. Dentro do painel três, também seguindo essa sequência, panorama Brasil com o primeiro palestrante, com cuidado, e na sequência panorama Palmas, abrindo para o debate. As 17h00, abertura do debate, considerando uma hora até as 18h00 para estar podendo debater. No segundo dia, o painel quatro, mobilidade e desenvolvimento urbano, algo que possamos conciliar, entendendo que a mobilidade não está isolada, todo planejamento

urbano precisa, em todos as suas ações, proposta e projetos, a cidade como um todo, tem-se uma importância grande, entender como a mobilidade funciona e qual o peso da mobilidade dentro do planejamento urbano. No outro dia, às 08h30min iniciaremos com palestra externa, sempre um convidado, especialista na área, e mais uma vez uma palestra onde teria uma palestrante de Palmas para estar debatendo os nossos problemas, ali foi sugerido, reforçando que tudo isso é apenas uma sugestão, seguindo aquela idéia de que para pensarmos em alguma coisa, é interessante primeiro, visualizarmos uma proposta, pode ser que mude, mas tem-se um norte, não começar do zero, sendo essa proposta um escopo, que a partir daí vai se ver o que vale a pena ser mantido ou não, ou até melhorado, e no final, entendendo que vai se concluir a Conferência no segundo dia às 12h00, teríamos a elaboração da carta de intenções, iniciando às 10h30min, e logo após a leitura, calculando uma hora para elaboração desta carta, e a leitura das 11h30min ao 12h00 para finalizar. A Sra. Joseisa finaliza sua fala reforçando mais uma vez que essa é uma proposta para ser debatida e melhorada na comissão. O Sr. Gilmar José Bonzanini quis tirar uma dúvida referente a inscrição, perguntando se irá ser gratuita, se haverá custo. A Sra. Joseisa respondeu que a Comissão que irá analisar esses detalhes. A Sra. Welere informou que no início foi discutido que o próprio conselho irá organizar com seus meios, por exemplo, se algum conselheiro conhecer um palestrante de segurança viária, fica responsável por trazê-lo, tudo isso a custo zero, no sentido de ser uma construção do Conselho, como a divulgação do Seturb nos ônibus, informando que vai pedir a Assessoria de Comunicação para criar uma arte, assim que definido a data da Conferência. O Sr. Gilmar José Bonzanini sugeriu que fosse liberado as inscrições em alguma plataforma de comunicação, para que a pessoa que tem interesse em participar, possa fazer a inscrição online. Sra. Welere Gomes perguntou aos membros presentes se alguém que tenha experiência nessa parte, poderia contribuir com seu trabalho e nos ajudar com isso, reforçando a idéia que isso pode até ajudar a prever a quantidade de pessoas interessadas em participar da Conferência. A Sra. Welere informou que tudo relacionado ao conselho é colocado no site da prefeitura, na aba da secretaria, sendo as atas são disponibilizadas, os documentos, então lá de alguma forma iremos ter, mesmo que de forma mais simples. O Sr. Hildebrando informou a experiência em realizar tudo pela internet, mas sempre dar metade ou menos da metade dos inscritos, informando que é um processo bem simples. O Sr. Gilmar Bonzanini informou que o CRC realiza muitos eventos e eles tem um sistema que é liberado para as inscrições. A Sra. Welere Gomes Barbosa informou que já é uma missão para comissão, ver os instrumentos que se tem, se dentro da comissão ou no site da prefeitura, sendo sugerido pelo Sr. Gilmar Bonzanini cobrar um kg de alimento pela participação. Sr. Gilmar Bonzanini completou dizendo que esses alimentos podem ser doados a uma instituição, informando que o CRC faz dessa forma, e já determina no mesmo dia, o evento é realizado, recebemos o alimento e no mesmo dia já direciona para alguma instituição. A Presidente do Conselho, destacou que poderá ser uma ação do Conselho, sendo uma sugestão pertinente, constando em ata para que a comissão possa definir. A Sra. Mara- OAB, perguntou que por se tratar de uma Conferência Municipal de Mobilidade, onde envolve pedestre, ciclista e transporte coletivo, não seria interessante ter uma palestra acerca do Código de Trânsito Brasileiro- CTB. O Sr. Frederico Coli Mendes informou que esse tema em específico, ele vai entrar sobretudo nesse painel de segurança viária, e os demais aspectos do CTB, estão meio que relacionados com os outros, mas o ponto focal da discussão do CTB está inserido na segurança viária. Sra. Joseisa Furtado, informou que vai ser priorizado nas palestras, os pedestres, ciclistas e usuário de transporte coletivo, sem descartar o trânsito como um todo, então esse tema de segurança viária, o uso do veículo individual, irá ser bem citado. A Presidente do Conselho, informou que o que tem sido um desafio, é direcionar, pois tudo foi feito para o carro, as vias, as cidades, tudo foi planejado para o automóvel, o pedestre, o ciclista ficou um pouco a margem, então é momento de resgatar, mas não tem como ignorar esse fato, as cidades são dominadas pelos veículos, o condutor mesmo conhecendo as regras de trânsito, é sempre bom reforçar, se houver nesse campo para a comissão, a questão de ter uma ementa, reforçar a questão do CTB, a questão de segurança viária. Sra. Welere Gomes Barbosa, solicitou ajuda dos membros presentes para a possibilidade de se colocar subtema para a Conferência, informando que o nome da conferência foi previsto em lei, a lei que criou o Conselho, onde diz que temos que discutir acerca da mobilidade e realizar conferência a cada dois anos, informando que a Comissão pode analisar e acrescentar isso, como se fosse um subtítulo, sendo pertinente, e com o intuito de dá um embelezamento. A Sra. Mariama R. Mendonça, completou dizendo que isso chama a responsabilidade para todo mundo pensar a cidade como uma coisa só, porque ela é um organismo só, e não é porque eu tenho um carro que não tenho que me preocupar com o transporte coletivo urbano, porque apesar de se ter muitos carros na rua, se tem muito menos gente no carro do que no transporte público. A Sra. Welere Gomes Barbosa lembrou a todos que a mobilidade é feita por todos, o trânsito depende de todos, não

adianta ter uma via sinalizada, se o condutor não respeita as regras de trânsito, não ainda existir o CTB, se o condutor ignora, se acha que cumprir regras não é salvar vidas, isso é trazer para a responsabilidade de todos, isso é a construção em conjunto. O Sr. Caio Lucas -DCE IFTO, sugeriu que tivesse a emissão de certificado por participação na Conferência. A Presidente do Conselho concordou e pediu para que a Comissão analisasse essa possibilidade. A Sra. Joseisa Furtado, com a intenção de dar uma contribuição para fortalecer a visão sobre a mobilidade, voltada para sustentabilidade, para que a comissão pudesse ter uma arte voltada mais para esse lado. A Sra. Welere Gomes Barbosa informou que essa é apenas a primeira reunião, completando dizendo que sejamos nós ou outros conselheiros, pois a cidade é nossa, independentemente dela estar ali ou qualquer um dos outros membros, na Conferência estaremos todos presentes, informando que escolheu a cidade de Palmas para ser sua casa, sabendo que os senhores ali, não seria diferente. O Sr. Gilmar Bonzanini completou dizendo que essa é a questão, em relação às artes, sugerindo que o conselho conversasse com o pessoal das empresas de ônibus. A Presidente do Conselho respondeu que em relação a isso o SETURB já se colocou à disposição, informando que quando ela disse que a Conferência irá ser realizada pelo conselho, que não existia como ter um patrocínio, éramos nós mesmos, os custos é aqui, os técnicos, os talentos, e a SETURB se colocou para divulgar, na hora que a comissão definir uma arte aprovada pelo conselho, eles vão fazer a divulgação. O Sr. Luis Hildebrando -CAU/TO parabenizou os Assessores de Mobilidade da SESMU pelo bom encaminhamento da ação e programação, informando sua pesquisa acerca de acidentes que acontecem no trânsito e suas custas, sugerindo que fosse discutido na Conferência a realidade de Palmas quanto a isso. A Sra. Welere Gomes esclareceu que os condutores de Palmas, são complicados, avisando que se ela comesse a contar as experiências que teve na SESMU, os membros iriam ficar impressionado com a gravidade, pois as pessoas só querem que o outro cumpra o Código de Trânsito. O Sr. Rone Von- SETURB pediu a palavra para sugerir que fosse discutido na Câmara Temática de Mobilidade um tema relativo ao transporte público coletivo, onde fosse surtido a influência dos vazios demográficos urbanos. A Sra. Welere Gomes Barbosa concordando com a fala do Sr. Rone Von noticiou que esse é um tema que se tem que discutir bastante, principalmente no último Tema, quando fala do planejamento urbano, tudo encarece, uma cidade com tantos vazios urbanos, encarece não só o transporte coletivo, mas também a questão dos equipamentos públicos a chegar. Sr. Luis Hildebrando- CAU/TO comunicou que está sendo organizado um evento pelo CAU/TO, onde irão trazer uma pessoa especializada em economia, informando que ele faz parte de uma outra comissão no Ministério Público Estadual, que está tratando os custos da cidade, e quanta custa esses vazios urbanos, informando que o Ministério Público está em cima disso, realizando esse trabalho, e esse ponto é um ponto que todos nós pagamos, por viver nessa cidade da forma em que ela está. A Sra. Joseisa Furtado, disse que o próprio traçado da cidade prioriza os carros, claramente se vê pelas lacunas e avenidas, parecendo que se estimula ainda mais essa cultura dos carros, e os condutores de veículos se sentem totalmente empoderados e quando se fala em dar vez ao pedestre e ciclista, é como se você tivesse os atrapalhando, informando que ouve coisa do tipo: "Tira eles daí, eles estão ocupando o espaço que não é deles", completando dizendo que é muito difícil quando se vê a soma negativa, em um desenho que priorizou veículo, e as pessoas que priorizam o veículo individual enxergando apenas o seu umbigo, não conseguindo entender a cidade como um todo, e esse entender que o trânsito é feito por todos, em algum momento somos pedestres, como também somos condutores de veículos. A Sra. Karoline G. Rodrigues- SESAU perguntou se a Conferência seria realizada em maio, informando que a SESAU tem uns laços amarelos, e os disponibilizou para uso da Conferência. A Sra. Mariama R. Mendonça informou aos membros que ela e os outros estudantes da UFT ali presentes gostariam de tirar uma dúvida sobre a reunião passada, sobre o aumento da tarifa, informando que infelizmente tinha pouca gente presente na reunião, informando que teve acesso a ata e questionou a respeito da quantidade de votos, sendo 10 votos para manter o preço de R\$ 3,75 e 13 votos a favor no aumento de 0,10 centavos, informando ainda que só soube das reuniões depois que aconteceram, pelos jornais, e que gostaria de saber quem votou em que. A Sra. Welere Gomes Barbosa respondeu que a reunião anterior foi presidida pela Vice Presidente do Conselho de Mobilidade Urbana, Dra. Juliana Nonaka, que é a Presidente da Agência de Regulação, informando que foi feita uma ata, onde está presente os detalhes, podendo ela informar somente isso. A Sra. Mariama R. Mendonça disse que teve acesso a ata e que lá consta que 10 votos foram contra o aumento, para manter o preço e 13 votos a favor do aumento. A Sra. Welere Gomes questionou a

presença dos representantes da UFT nas reuniões, sendo respondido por eles que a UFT realmente não participou, sendo informado pela Sra. Welere que as datas são previstas por lei o ano inteiro. A Sra. Mariama R. Mendonça disse que encontra dificuldade, informando que a população tem bastante dificuldade para saber quais serão os temas discutidos, informando que demorou bastante para achar o cronograma das reuniões, procurou depois que viu uma reportagem, reforçando que ela e outros têm dificuldades de saber quais foram os temas anteriormente discutidos, informando que não teve conhecimento antes e que agora, durante a reunião de hoje, tivemos acesso a ata que diz que 13 membros votaram a favor e 10 membros votaram contra, queríamos saber quais são as 13 entidades, porque esse conselho é pra ser representativo na sociedade civil. O Sr. Rone Von-SETURB pedindo a palavra, informou que o Conselho ficou três meses discutindo acerca da Tarifa do Transporte Coletivo, com diversas entidades, como Ministério Público, Procon, SSP/TO, sentindo falta da UFT, e o que aconteceu na reunião do dia 25/02/19, onde a Presidente não estava presente e sim a Vice, tiveram várias propostas, e as duas propostas que foram levadas a Chefe do Poder Executivo foram duas, uma de R\$ 3,75 e a outra de R\$ 3,85, onde o Executivo quem decidiu o valor final, informando que teria o prazo até o dia 01/03/19, informando que o SETURB tem essa relação, sendo questionado pela Sra. Mariama se poderia ser disponibilizado para eles essa relação, informado pelo Sr. Rone Von que sim. A Sra. Welere Gomes Barbosa comunicou que será constado na ata de hoje o pedido da Sra. Mariama e que seja citado na próxima reunião, dia 15 de abril, a relação das entidades de acordo com os votos. A Sra. Mariama concordou e disse que na próxima reunião estará presente e que gostaria de ler o manifesto dos estudantes da UFT, mas como havia poucas entidades presentes, informou que lerá na próxima reunião. A Sra. Welere esclareceu que ela, como Presidente, sempre manda um ofício lembrando as entidades e membros das reuniões, mas que como já dito, há um cronograma divulgado com toda a programação, local e horário, sendo muitas vezes uma falha da própria entidade em repassar os ofícios para os representantes. O Sr. Divino- ACIPA informou que poderá disponibilizar uma página exclusiva para a Conferência e um aplicativo para inscrição, para que assim atinja um público alvo. O Sr. Luis Hildebrando- CAU/TO sugeriu que fosse convidado a Secretaria de Infraestrutura e Cidades do Estado para participar e contribuir com a Conferência, sendo informado por ele que quem cobra das prefeituras o Plano de Mobilidade é essa Secretaria do Estado. A Sra. Welere reforçou que as decisões são do Conselho, pedindo a todos os participantes da Câmaras Temáticas que participem e colaborem, ficando a reunião da Comissão da Conferência para o dia 21/03/19, 15hrs. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente fez as considerações finais agradecendo a presença dos conselheiros encerrando a reunião às 16h21min.

Welere Gomes Barbosa
Presidente do Conselho

Mara Regina Amaral Barbosa
OAB/TO

Rone Von Pinto da Silva
SETURB

Marcelo Costa Maia
CREA/TO

Magno da Silva Pinto
PROCON/TO

Paula Santos de Oliveira Maçaranduba
SEDURF

Karoline Gomes Rodrigues
SESAU

Caio Lucas dos Santos
DCE/IFTO

Gilmar José Bonzanini
CRC/TO

Luis Hildebrando Ferreira Paz
CAU/TO

Ronaldo Viana Costa
ARP

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE MARÇO DE 2019

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, às 15h00 (quinze horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede do Patio Municipal da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda, estando também presentes: Vice Presidente Marco Aurélio Lustosa; Suplente Joniskley Bezerra Cavalcante; Titular Kleynilson Bomfim José Gonçalves; Titular Mayara Martins Belarmino; Secretária Ariadine Alves de Souza Pires; Suplente Bruno Cesar Fleuri Siqueira. Sendo dada a palavra, o Presidente determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017006081, 2017006085, 2017006077, 2016057549, 2016057550, 2016057548, 2016059002, 2016057475. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058302, 2016058299, 2016057054, 2016059017, 2016058306, 2016059039, 2016057015. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058951, 2016058969. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058857, 2016058843, 2016058841, 2016058866, 2016059036. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator o senhor KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 53626/2018, 53621/2018, 53625/2018, 53623/2018, 2016057794, 2016057806, 2016058164, 2016057077, 2016058290, 2016058305, 2016058308. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017002645, 2016058084, 2016058082, 2016058085. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016057796, 2016057827, 2016058049, 2016058027, 2016057990, 2016058013. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058871, 2016058859, 2016057814, 2016058860, 2016058858, 2016058872, 2016058995. Por último foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator o senhor Presidente FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017006086, 2017006083, 2017006082, 2017006073, 2017006072. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019008155, 2019008154, 2019008153. Por fim foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Silva Lacerda, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Em seguida, não havendo nada mais a deliberar, às 17h02min (dezessete horas e dois minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada, a qual será assinada pelos respectivos membros.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, referente ao Processo nº 2018011024, firmado pela Fundação Municipal de Meio Ambiente com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, pessoa jurídica, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, que diz respeito a contratação de empresa especializada para realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para balneabilidade das praias (Prata, Graciosa, Caju, Arnos e Buriti).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BRUNA DE ALMEIDA	413.026.359
SUPLENTE	ADRIANO SILVA PINTO	419.019.780

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE RIBERIO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Altera designação de servidores da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA como responsáveis pela fiscalização do contrato n.º 015/2017.

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e o ATO 947 – NM de 10 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA N.º 054 de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de Palmas-TO n.º 1.863, de 24 de outubro de 2017, na parte que trata da designação

dos servidores para exercerem o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017, referente ao Processo nº 2017029937, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Passando, assim, a vigorar desta forma:

	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA
TITULAR	PRISCILA CUNHA DA SILVA	MARCOS VINÍCIO CARDOSO	413.022.288
SUPLENTE	NAIRA LIMA CALDEIRA	SIMONY VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA	413.034.558

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação conste do processo acima indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE RIBERIO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 22/GAB/FJP, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora CLAUDIA MARIA PEREIRA, matrícula funcional nº 138461, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019, anteriormente marcado para 01/05/2019 a 31/05/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

PORTARIA Nº 23/GAB/FJP, DE 06 DE MAIO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de Convênio nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 250, de 04 de agosto de 2003, estabelece critérios para celebração de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres e das suas prestações de contas, dentre eles: a denominação do setor competente, bem como a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e a ressalva que a mesma só poderá ser substituída, mediante Decreto ou Portaria indicando o novo nome.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário).

CONSIDERANDO que a gestão de convênios na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do Plano de Trabalho até a entrega e o recebimento do objeto conveniado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de convênio sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

SERVIDOR				MATRICULA
TITULAR	Allan Ramos da Silva			413034557
SUPLENTE	Bruno Mendes			413034073
PROCESSO	OBJETO	CONVÊNIO SICONV	CONCEDENTE	CONVENIENTE
00019.001150/2017-98	Implantação do Programa Estação Juventude 2.0	862404/2017	Secretaria Nacional de Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.	Município de palmas por meio da Fundação Municipal da Juventude.

Art. 2º São atribuições do fiscal de Convênio e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do convenente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópias para o Gabinete do Secretário, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à convenente e/ou tome outras providências cabíveis;

IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 20/GAB/FJP, DE 21 de março de 2019, publicada no DOM nº 2.207, de 25 de março de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

PORTARIA Nº 24/GAB/FJP, DE 06 DE MAIO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de Convênio nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 250, de 04 de agosto de 2003, estabelece critérios para celebração de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres e das suas prestações de contas, dentre eles: a denominação do setor competente, bem como a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e a ressalva que a mesma só poderá ser substituída, mediante Decreto ou Portaria indicando o novo nome.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário).

CONSIDERANDO que a gestão de convênios na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do Plano de Trabalho até a entrega e o recebimento do objeto conveniado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de convênio sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

SERVIDOR				MATRICULA
TITULAR	Allan Ramos da Silva			413034557
SUPLENTE	Bruno Mendes			413034073
PROCESSO	OBJETO	CONVÊNIO SICONV	CONCEDENTE	CONVENIENTE
00019.001527/2013-45	Implantação do Programa Estação Juventude 1.0	792939/2013	Secretaria Nacional de Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.	Município de palmas por meio da Fundação Municipal da Juventude.

Art. 2º São atribuições do fiscal de Convênio e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do convenente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópias para o Gabinete do Secretário, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à convenente e/ou tome outras providências cabíveis;

IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/FJP/Nº 09, de 30 de março de 2017 publicada no DOM nº 1.724, de 31 de março de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

PORTARIA Nº 25/GAB/FJP, DE 06 DE MAIO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de Convênio nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 250, de 04 de agosto de 2003, estabelece critérios para celebração de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres e das suas prestações de contas, dentre eles: a denominação do setor competente, bem

como a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e a ressalva que a mesma só poderá ser substituída, mediante Decreto ou Portaria indicando o novo nome.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário).

CONSIDERANDO que a gestão de convênios na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do Plano de Trabalho até a entrega e o recebimento do objeto conveniado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de convênio sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

SERVIDOR				MATRICULA
TITULAR	Bruno Mendes			413034073
SUPLENTE	Allan Ramos da Silva			413034557
PROCESSO	OBJETO	CONVÊNIO SICONV	CONCEDENTE	CONVENIENTE
08126.041228/2014-29	Desenvolver iniciativas intersetoriais que garantam o exercício de direitos de cidadania, aumento da contratuabilidade e autonomia, das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso problemáticos de drogas.	813684/2014	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD.	Município de Palmas por meio da Fundação Municipal da Juventude.

Art. 2º São atribuições do fiscal de Convênio e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópias para o Gabinete do Secretário, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;

IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 32/GAB/FJP, de 23 de agosto de 2017, publicada no DOM nº 1.826, de 25 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende

Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 04/2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Oficineiros para o Projeto Estação Juventude 1.0." referente ao Edital nº 04/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude

de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473–DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 10 (dez) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 792939/2013, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, RESOLVEM Tornar público a Homologação do Resultado Final do Edital nº 04/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: OFICINEIRO - ECO AGENTE

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
SAMARA MATEUS DE LIMA	8,8	APROVADO(A)
MATEUS RODRIGUES BRITO	8,2	CLASSIFICADO(A)
ANA CAROLINE DA SILVA	7,4	CLASSIFICADO(A)
ROSINETE NOGUEIRA DE SOUSA	6,1	CLASSIFICADO(A)
NOELIANE VIEIRA QUEIROZ	6,1	CLASSIFICADO(A)
THAYS KELLY MARINHO LOPES	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
LEILA MARIA PINEIRO DE OLIVEIRA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
MAZARELLE FIDELIS BRITO MEDEIROS	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
TARYANE AUGUSTA FERNANDES	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ALEF RICARDO NOGUEIRA DINIZ	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
MAYKO BRITO MARINHO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
PAULO RICARDO AMÉRICA GLÓRIA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
WELLYDA BISPO DE SOUSA GOMES	2,5	DESCLASSIFICADO(A)
ALVARO HENRIQUE PEREIRA GOMES ORNELLAS	2,5	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - JOVENS EMPREENDEDORES – ADMINISTRADOR

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	8,7	APROVADO(A)
TALYANE BARRIOS RIBEIRO	6,3	CLASSIFICADO(A)
DANNIEGO ARAUJO DE SOUSA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
LAUANDA DA SILVA FERREIRA FONSECA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
MAYKO BRITO MARINHO	2,5	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - JOVENS EMPREENDEDORES – MARKETING

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
TALYANE BARRIOS RIBEIRO	7,9	APROVADO(A)
ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	7,8	CLASSIFICADO(A)
SIMONE DIAS FARIAS SANTOS	6,8	CLASSIFICADO(A)
DAGMA BATISTA MACEDO	6,8	CLASSIFICADO(A)
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	6,3	CLASSIFICADO(A)
ELAINE APARECIDA SIMÃO	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
JOÃO ANTONIO BARRIOS DE BRITO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
MAYKO BRITO MARINHO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
TALYANE BARRIOS RIBEIRO	8,7	APROVADO(A)
MCLAINY SILVA COSTA	7,4	CLASSIFICADO(A)
MARCELO DA ROCHA BEZERRA	6,9	CLASSIFICADO(A)
ROSEANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	6,7	CLASSIFICADO(A)
EVA BATISTA GOMES	6,7	CLASSIFICADO(A)
AZIR NERES PEREIRA	6,5	CLASSIFICADO(A)
EDUARDO ALMEIDA ROSA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
LUANDA DA SILVA FERREIRA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ANTONIO FRANCISCO CARVALHO	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
ISABEL CRISTINA ROSA DA SILVA PATRIOTA	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
WEMERSON LIMA SOARES	3,0	DESCLASSIFICADO(A)
NAYARA BATISTA VALELA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
NAYANE ALVES RODRIGUES	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
JOÃO ANTONIO BARRIOS DE BRITO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - CERIMONIALISTA PARA EVENTOS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
ALYNI VALÉRIA PEREIRA DUARTE	9,3	APROVADO(A)
PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	7,0	CLASSIFICADO(A)
JULIANA VIDAL BATISTA	6,6	CLASSIFICADO(A)
TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
WELLYDA BISPO DE SOUSA GOMES	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
LIVIA RODRIGUES VELOSO	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - CONFECCÃO DE BIJUTERIAS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
SUYANE DE SOUZA LEMOS	7,8	APROVADO(A)
CLEIDIONICE FERNANDES VIEIRA	3,7	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - ESTÉTICA CORPORAL

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
LARISSA RAYANE SILVA MATOS	7,6	APROVADO(A)
CLAYTA SILVA MOTA	6,5	CLASSIFICADO(A)
JÁDINA SILVA SANTOS	5,3	CLASSIFICADO(A)
PATRICIA FERNANDES BARROS ALMEIDA	2,5	DESCLASSIFICADO(A)
NÁDIA LUANA PEREIRA DOS SANTOS	2,5	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - CROCHÊ E BORDADOS

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
SILVA DA CONCEIÇÃO NEVES	3,0	DESCLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - INTRODUÇÃO À MUSICA

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS	8,5	APROVADO(A)
CARLOS ALBERTO FAISCA FERNANDES GOMES	8,3	CLASSIFICADO(A)
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	8,3	CLASSIFICADO(A)
ERICA CARVALHO DO NASCIMENTO	7,9	CLASSIFICADO(A)

CARGO: OFICINEIRO - INTERPRETAÇÃO TEATRAL

CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
AMANDA DINIZ GONÇALVES	8,4	APROVADO(A)
PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES	8,0	CLASSIFICADO(A)
MYLENA PEREIRA DE BRITO	7,0	CLASSIFICADO(A)
MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)
JAKELINE DE SOUZA OLIVEIRA	2,7	DESCLASSIFICADO(A)

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 04 /2019/AGTEC

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Claudiomar Amorim do Nascimento – Matrícula 13298-1 como Titular e o servidor, Daniel Caio Lemos Penno – Matrícula 413019336, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2014051599	SIM TELECON LTDA - EPP	Serviços de processamentos dados - (link de Internet).

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente com eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos o servidor Anderson Jesus de Menezes – Matrícula 413034147, como Titular e o servidor Marcos Vinícius Alves Lucena – Matrícula 413031346, como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Presidente Interino da Agência Municipal
de Tecnologia e Informação
(Ato nº 320 – DSG, 23 de abril de 2019).

